

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**RUA JOSE LETIZIO, 556
01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 691 , DE 22 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$384.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	49	15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios	18.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	49	15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	95	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	38.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	97	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	101	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
	108	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 691 , DE 22 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489

02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO		
181	12.361.0150.2041.0000	Manut. Atividade Ensino Fundamental - Convênio		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 007	REM APLIC FINANCEIRA QESE			

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
152	10.301.0120.1039.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos		60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		260.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	260.000,00

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		-45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
54	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

56	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos		-47.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
158	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		-12.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 691 , DE 22 DE JANEIRO DE 2014 - LEI N.489

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 22 de janeiro de 2014

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal